**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DA:** Divisão Técnica Operacional.

**PARA:** Compras.

**OBJETO SOLICITADO: C**ontratação empresa para limpeza de caixa de galeria no município de Leme.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do objeto** | **Unid.** | **Qtd.** |
| **01** | Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para limpeza em caixas de galerias de aguas pluviais simples no município de Leme, com mão de obra, materiais necessários e bota fora. | un | 200 |
| **02** | Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para limpeza em caixas de galerias de aguas pluviais duplas no município de Leme, com mão de obra, materiais necessários e bota fora. | un | 200 |

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO SOLICITADO: Para limpeza e desobstrução de caixas de galerias de aguas pluviais, devido ao grande volume de reclamações de caixas entupidas.**

1. **OBJETIVO:**

Atender necessidades da SAECIL, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e acessórios para a execução dos serviços citados.

1. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão liberados mediante emissão de ordem de serviço especifica quando necessário, em locais determinados pela SAECIL.

Será designado um funcionário da SAECIL para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

**3. DOS SERVIÇOS PROPRIAMENTE DITOS**

O Termo visa descrever os serviços a serem executados em rotinas mínimas para cada um dos trabalhos, padronizando desta forma os serviços.

**3.1 FREQUENCIA:** De segunda a sexta, conforme a determinação da SAECIL, através de ordem de serviços.

A contratada deverá manter para ser cumprido o objeto no mínimo 6 (seis) funcionários divididos em duas equipes com veículos e ferramentas apropriadas para a execução dos serviços.

Horário para execução dos serviços: 7:00 às 16:30 horas de segunda a sexta feira.

**3.2 VEICULOS**

**3.3** Os veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas relacionados bem como o que for necessário ao bom desempenho dos serviços deverão obedecer ao edital e estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atendem estas exigências.

**3.4** Os veículos e máquinas deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da contratada, identificação do serviço prestado, prefixo de identificação do veículo e número de telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela SAECIL.

**3.5** Deverão apresentar em condições de atendimento dos limites estabelecidos em lei, quanto à segurança, poluição sonora e emissão de gases.

**3.6** Combustível, lubrificantes, graxas, filtros, pneus, manutenção, depreciação, licenciamento, IPVA , seguro, entre outros, serão encargos da **CONTRATADA.**

**4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**4.1** Os serviços só se darão quando da emissão da ordem de serviço especifica, e após esta emitida o mesmo terá 5 dias para o inicio dos serviços nos locais indicados pela SAECIL.

**4.2** Os trabalhos deverão ser acompanhados permanentemente por um Encarregado responsável da **CONTRATADA**, devendo ser executados de forma segura e sinalizada, pois as localidades são abertas ao público, com um grande fluxo de pessoas, podendo a fiscalização, a qualquer momento, paralisar os serviços, caso haja alguma inobservância ou riscos quanto às condições de segurança dos frequentadores do local.

**4.3** A medição dos serviços será mensal com base na quantidade dos serviços executados no mês.

**4.4 A** **CONTRATADA** deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela fiscalização como, coletes, botas, luvas, mascaras e os demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pertinente aos serviços.

**4.5 A** **CONTRATADA** deverá fornecer alimentação, transporte, alojamento aos seus funcionários conforme necessidade.

**4.6** Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda de materiais e ferramentas durante o andamento dos serviços.

**5. DESTINAÇAO DOS RESIDUOS**: Processo de remoção de todos os resíduos provenientes das limpeza das caixas de galerias, com posterior transbordo, para local adequado e devidamente licenciado para recebimento do mesmo, sendo este de total responsabilidade da contratada, e será obrigatório a apresentação dos tickets de recebimento dos resíduos anexos a Nota Fiscal apresentada.

**6. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS**

**6.1** **A** **CONTRATADA**terá integral responsabilidade e disponibilização de todos os recursos (pessoal, material, equipamentos, acessórios, utensílios e ferramentas) necessários e suficientes para garantir a boa execução dos serviços e para prosseguir até a sua conclusão, dentro da melhor técnica e sem interrupção.

**6.2** Durante a execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir a remoção e substituição de qualquer equipamento que não atenda os requisitos de produção e qualidade, sendo considerado, por qualquer motivo, insatisfatório.

**6.3** Os serviços a serem executados compreendem a limpeza total das caixas de galerias, retirando das mesmas todo material que porventura esteja contribuindo para o não funcionamento das mesmas, deixando-as totalmente limpas e desimpedidas.

O material retirado (entulho) devera ser imediatamente colocado em um caminhão ou trator com carreta.

Quando da retirada da tampa de concreto e / ou grade de ferro para limpeza das caixas de galerias, tão logo seja executado serviço, a tampa e/ou grade de ferro devera ser devidamente recolocada e fixada na caixa de galeria.

Leme, 28 de julho de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA

Diretor Presidente